

Projeto de Resolução n.º 474/XV/1.ª

Recomenda ao Governo a aprovação urgente dos planos nacionais de ação e o investimento alargado na prevenção e combate à violência no namoro

Exposição de motivos:

Foram ontem conhecidos os resultados do Estudo Nacional sobre Violência no Namoro 2023,¹ que revela que 67,5% dos jovens inquiridos, com idades entre os 11 e os 25 anos, não percecionam como violência no namoro pelo menos 1 dos 15 comportamentos objeto do estudo.

Nos últimos cinco anos, a Polícia de Segurança Pública recebeu 10.400 queixas de violência no namoro e a Guarda Nacional Republicana registou, só em 2022, 1421 queixas de violência no namoro.²

A violência no namoro, uma forma de violência de género, é um fenómeno sistémico, que põe em causa a vida em sociedade, impede o progresso social, prejudica a implementação de valores democráticos e tem elevados custos humanos, sociais e económicos. Paralelamente, perpetua a desigualdade de género, acentua estereótipos com base no género e reforça assimetrias de direitos, deveres e oportunidades.

O reconhecimento da necessidade de atuação sobre os fenómenos de violência é amplamente reconhecido, tanto que a igualdade de género é um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável³ e que no Plano de Ação para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e à Violência Doméstica (2018-2021) constava a medida 1.2.2. - Promoção de programas e mecanismos de prevenção e estratégias de apoio a crianças e jovens, ao nível da prevenção primária e secundária, através da qual foram financiados projetos e iniciativas de sensibilização, prevenção e combate à violência no namoro, como, por exemplo, a iniciativa conjunta do Governo e do Movimento #NãoéNormal, lançada em

2020, #NamorarNãoÉSerDon@ visando "educar e capacitar jovens para melhor identificarem

¹ https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2023/02/InfografiaVN_UMAR_2023_Final.pdf

² https://<u>www.dnoticias.pt/2023/2/14/348384-gnr-registou-1421-crimes-de-violencia-no-namoro-em-2022/</u>

³ https://ods.pt/<u>objectivos/5-igualidade-de-genero/</u>

e rejeitarem comportamentos de violência em relações de namoro, incluindo violência física, sexual, psicológica, e nas redes sociais".⁴

Não obstante a relevância do assunto e a iniciativas descritas, o país está, atualmente, sem planos nacionais de ação desde o final de 2021, o que quebra ciclos de estratégias e implementação de políticas públicas específicas, com consequências devastadoras para a implementação da Estratégia Nacional para a Igualdade e Não Discriminação 2018-2030, para o trabalho da sociedade civil no terreno e para a sistematização de procedimentos e práticas interministeriais e de organismos públicos.

Aliás, o estudo acima referido revela também que comportamentos considerados como violentos são largamente normalizados por rapazes. Por exemplo, 41,3% dos rapazes inquiridos não reconhece a violência psicológica, nomeadamente o "insultar durante uma discussão/zanga", como sendo um comportamento violento, e 41,6% legitima a violência sexual.

Mais, 65,2% dos jovens inquiridos reconhece ter experienciado pelo menos um dos indicadores de vitimação nas suas relações de namoro. Quantos destes jovens continuarão em relações tóxicas, com efeitos na sua saúde mental e colocando em risco a sua liberdade, integridade física e, no limite, a vida?

Este retrato de normalização e desconhecimento da violência tem de nos impelir a atuar para erradicar este tipo de comportamentos e quebrar ciclos de violência na intimidade.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o deputado do LIVRE propõe à Assembleia da República que, através do presente Projeto de Resolução, delibere recomendar ao Governo que:

- 1. Elabore e aprove, com urgência, os novos planos nacionais de ação: Plano de Ação para a Igualdade entre Mulheres e Homens; Plano de Ação para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica; Plano de Ação para o Combate à Discriminação em razão da Orientação Sexual, Identidade e Expressão de Género, e Características Sexuais; Plano de Ação para a Prevenção e o Combate ao Tráfico de Seres Humanos; e, Plano Nacional de Ação para a Implementação da Resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas n.º 1325 (2000) sobre Mulheres, Paz e Segurança;
- 2. Promova mais estudos quantitativos e qualitativos sobre o fenómeno da violência no namoro:
- Destine recursos financeiros e humanos para o desenvolvimento e implementação de estratégias de prevenção primária da violência de género, com especial enfoque na intervenção em contexto escolar;
- 4. Implemente as propostas de melhoria apresentadas pela Direção de Serviços de Projetos Educativos da Direção-Geral da Educação no Relatório – Acompanhamento e Avaliação da Implementação da Lei n.º 60/2009 de 6 de agosto.⁵

⁴ https://www.cig.gov.pt/area-portal-da-violencia/violencia-contra-as-mulheres-e-violencia-domestica/campanhas/campanha-namorarnaoeserdon/

⁵ https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Noticias_Imagens/relatorio_lei60_ed_sexual_versao20agosto2019.pdf

Assembleia da República, 15 de fevereiro de 2023

O Deputado

Rui Tavares